

b) as respectivas contas bancárias vinculadas e o saldo financeiro existente em 31/12/2020;

c) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

d) toda a documentação pertinente à execução dos respectivos objetos fixados em tais termos, inclusive aqueles referentes à comprovação de sua execução total ou parcial.

Art. 4º - Todos os documentos, elencados no Art. 3º deste Decreto deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pela Coordenadora Geral da Comissão de Transição e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso.

§1º. Os documentos elencados no Art. 3º deste Decreto poderão ser apresentados, alternativamente, em meio digital, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais alusivos à segurança da informação.

§2º. No caso de informações geradas e disponíveis em bancos eletrônicos de dados, de modo alternativo e/ou supletivo, poderão ser apresentados através de arquivos, em meio magnético, desde que possível a verificação, a qualquer tempo, dos dados e dos responsáveis pela informação.

Art. 5º - De posse dos documentos elencados no Art. 3º deste Decreto a Comissão Administrativa de Transição de Mandato da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará deverá elaborar relatório conclusivo, sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-o em conjunto com o respectivo rol documental da Prefeitura Sucúdia e ao Prefeito Eleito, até a data estabelecida no Art. 2º, deste Decreto.

§1º. Havendo sonegação de documentos e/ou informações elencadas neste Decreto ou, ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará representará tais fatos ao TCM-PA e ao MPE-PA, para adoção das providências cabíveis;

§ 2º. O relatório de que trata o caput, deverá conter conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerências, patrimoniais e fiscais do Poder ou órgão.

Art. 6º - Nos termos da IN nº 16/2020-TCM/PA cabe ao Gabinete do Chefe do Executivo de Ipixuna do Pará proceder aos atos necessários à ampla publicidade deste Decreto publicando-a no Mural desta Edilidade, Portal da Transparência, Mural do TCM, bem como protocolizar cópia via ofício ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 7º - Os casos omissos neste Decreto serão regulamentados pela Instrução Normativa nº 16/2020 - TCM/PA.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Gabinete da Prefeita. Ipixuna do Pará, 19 de novembro de 2020. **Katiane Feitosa da Cunha - Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-031201

Tipo maior oferta, seleção de instituição financeira que obterá o direito de explorar, através de concessão onerosa de processamento da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do município de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 03/12/2020 às 08:30h. O edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ipixunado-para.pa.gov.br. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira.**

Protocolo: 603586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NOS CONCURSOS PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2019, Nº 02/2019 E Nº 03/2019 DECRETO Nº 288/2020 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados, para provimento de cargos do quadro permanente, em obediência ao resultado final do Concurso Público nº 03/2019 do Município de Maracanã-PA; dispõe ainda sobre a habilitação documental e apresentação de exames médicos para fins de aptidão física e mental e das outras providências.

DECRETO Nº 289/2020 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados, para provimento de cargos do quadro permanente, em obediência ao resultado final do Concurso Público nº 02/2019 do Município de Maracanã-PA; dispõe ainda sobre a habilitação documental e apresentação de exames médicos para fins de aptidão física e mental e das outras providências.

DECRETO Nº 290/2020 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados, para provimento de cargos do quadro permanente, em obediência ao resultado final do Concurso Público nº 01/2019 do Município de Maracanã-PA; dispõe ainda sobre a habilitação documental e apresentação de exames médicos para fins de aptidão física e mental e das outras providências. A Prefeita Municipal de Maracanã Raimunda da Costa Araújo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracanã-PA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados, para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maracanã-PA, os candidatos Classificados nos Concursos Público Municipal nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019 na ordem constante no anexo I destes decretos.

Art. 2º - Considerando o item 2 e 3 dos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, dos concursos Públicos, os candidatos convocados constantes no anexo I destes decretos deverão apresentar obrigatoriamente na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maracanã-PA, situada na Av. Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro, CEP Nº68710000- Maracanã-PA Estado do Pará, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação das 08:00hs às 12:00hs, os documentos e exames médicos constantes do presente decreto.

Art. 3º - deverão ser apresentados, por todos os convocados, os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada da Carteira de Identidade
- II. Cópia autenticada do CPF;
- III. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- V. Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida conforme especificação constante do edital;
- VI. Cópia autenticada da inscrição em Conselho de Classe da respectiva atividade, quando for o caso;
- VII. Cópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e / ou dependentes se houver
- VIII. Comprovante de votação na última Eleição;
- IX. Cópia do comprovante de residência;
- X. Cópia do certificado do reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- XI. Cópia do cadastramento do PIS /PASEP (se tiver);
- XII. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- XIII. 02 (duas) Fotos fotografias tamanho 3x4 coloridas e recentes;
- XIV. declaração de bens (próprio punho) positiva ou negativa, podendo ser substituída por cópia da declaração do imposto de renda;
- XV. declaração (próprio punho) de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa, incluindo a carga horária;
- XVI. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Estadual, podendo ser emitida pela internet.
- XVII. Certidão Negativa fornecida pela justiça Federal podendo ser emitida pela internet;

§ 1º - Em atenção ao item 3.2 dos Editais dos Concursos Público nº 01/2019 02/2019 e 03/2019, a não apresentação de qualquer dos documentos elencados neste decreto, bem como a inexistência das declarações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidatos do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade.

Art. 4º deverão ser apresentadas por todos os convocados, os seguintes exames médicos;

- I. Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, TGP e TGO, Tripagem sanguínea e fator RH;
 - II. Urina tipo 1;
 - III. Raio x da coluna com Laudo Médico;
 - IV. Laudo Médico comprovatório de necessidade especial, se inscrito como Pcd
- Art. 5º Todos os exames médicos apresentados deverão ser originais, para serem arquivados, caso apto convocados, em pasta funcional. Em hipótese

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 2/2020-006-FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 (SEIS) SALAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ Vencedor: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI CNPJ: 05.395.632/0001-15, com o valor total de R\$ 1.053.824,43 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Oi tocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)Data: 20/11/2020.

LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Protocolo: 603588

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 9/2020-020-FME

Abertura: 04/12/2020, as 8h30 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL.

Edital e anexos encontram-se a disposição na sala de Licitações, Mural de Licitações do TCM-PA e no site da Transparência www.jacunda.pa.gov.br.

TAMIRES MENDES DO NASCIMENTO

Pregoeira

Protocolo: 603589